



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 052, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

É PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 15/08/23
ASSINATURA: _____

**“REGULAMENTAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL,
CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº195, DE 08
DE JUNHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, QUE
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS
DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA DURANTE
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º O poder executivo do município São José da Varginha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura em São José da Varginha, executa diretamente os recursos de que trata do artigo 1º da lei federal nº 195, de 08 de junho de 2022 e o Decreto Nº11.525 de Maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionados ao setor cultural, e também a destinação de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios ,através da Lei e do Decreto em referência.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura com o auxílio do comitê gestor de que se trata o artigo 2º deste decreto e as demais secretarias competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral e a ser destinado ao município de São José da Varginha nos termos do artigo 3º da lei federal nº 195/2022.

Vander Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica criado o comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições.

- I. Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do governo federal responsável pela descentralização dos recursos;
- II. Participar das discussões referentes a regulamentação no âmbito do município de São José da Varginha, para distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da lei federal de N°195, de 08 de junho de 2022, Decreto N°11.525 de maio de 2023.
- III. Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único de artigo 1º deste decreto.
- IV. Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do governo federal para o município de São José da Varginha;
- V. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI. Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
- VII. Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
- VIII. Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas;
- IX. Planejar e discutir os projetos básicos dos editais de seleção pública em observância das leis vigentes;
- X. Planejar e publicar junto aos setores competentes da Prefeitura de São José da Varginha os editais, após total observância do que foi decidido e discutido na Consulta Pública Virtual, na Audiência Pública Presencial e nas recomendações do Conselho Municipal de Política Cultural;
- XI. Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos editais, bem como qualquer ação referente ao processo de apreciação, aprovação e deferimento destes;
- XII. Responder e fazer cumprir pedidos de informação sobre os editais;
- XIII. O desenvolvimento de outras atividades correlatas.


Vander Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Prefeitura Municipal São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º O comitê gestor de que se trata o artigo será composto pelos seguintes:

I- Chefe da Secretária Municipal de Cultura São José da Varginha;

- 1) Nome: José Evandro Marciel
- 2) Nome: Patrícia Reis de Oliveira Santos

II- Representante da secretaria de Administração e planejamento;

- 1) Nome: Simão Pinto da Silva
- 2) Nome: Ana Cláudia Alves

III- Representante da Secretaria de Educação

- 1) Nome: Elza Pereira Bernardes
- 2) Nome: Erlane Cristina Soares

IV- Dois representantes da sociedade civil;

- 1) Nome: Margareth Romero da Silva
- 2) Nome: Wanderson de Jesus da Silva Rezende

§ 2º Os representantes do comitê gestor poderão indicar seus suplentes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 15 de agosto de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

